



CÂMARA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

Lei nº 1025/2017

"Declara de Utilidade Pública a Associação Labambas de Futebol Master e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Presidente promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO LABAMBAS DE FUTEBOL MASTER**, inscrita no CNPJ (MF) 22.478.468/0001-29, com sede na Quadra 70 – Lote 02 – Centro – Município de Santo Antônio do Descoberto – GO.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública caso a entidade:

I – substitua os fins constantes do Estatuto ou deixe de cumprir as disposições estatutárias;

II – altere a sua denominação, e dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunique a ocorrência ao Departamento competente da Administração Pública Municipal local.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO, aos 10 dias do mês de Maio de 2017.


Alexandre de Jesus Assis
Presidente
Câmara Municipal de SAD
Presidente